

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF

1.020 – Const. e Ampl. de Prédios Escolares – FUNDEF (40%)

4.4.90.51.00.00.00.0030-211 Obras e Instalações R\$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o Art. 1º da presente lei o superávit financeiro apurado em 31/12/2006, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de abril de 2007.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Mileide Caroline de Oliveira Cardoso
Supervisora de Administração e Fazenda